

1.7. Responsável técnico: Marcílio Barotti;
 1.8. CREA nº: A 961108;
 1.9. Área existente ou a construir: 900,24;
 1.10. Ocupação: Habitação multifamiliar;
 1.11. Carga de Incêndio: Baixo;
 1.12. Altura: 11,15.
 2. DA SOLICITAÇÃO:
 Requerimento do Interessado: Considerando vistoria realizada na edificação em 02/Mai/19, foi constatado que falta PCF na casa de bomba de incêndio, porém conforme fotos em anexo, foi executada uma proteção com chapas metálicas para casa de bombas e acesso através de porta de alumínio direto do hall da escada, onde não existe previsão de qualquer carga incêndio.

Foram protocoladas dois FATs, 113234-3/2019 em 07/Mai/19 e 116539-3/2019 em 09/Mai/19(ANEXOS) e para surpresa foram indeferidos exigindo PCF no acesso da casa de bombas de incêndio, apesar do item C.1.4 do anexo C da IT-22/19 não fazer tal exigência.

C.1.4 "As bombas de incêndio devem ser protegidas contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade"

Mediante esta situação e certo do bom senso, solicito isenção da PCF da casa de bombas de incêndio, conforme apresentado.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA:

Em atenção ao pedido de CTPI elaborado pelo responsável técnico da edificação, o qual solicita a substituição da PCF existente na porta de acesso à casa de bombas por uma porta metálica, os membros desta CTPI INDEFEREM a solicitação pelos motivos a seguir:

1. A edificação analisada possui 900,24 m² de área construída e 11,15 metros de altura, tendo ocupação principal: Residencial - Habitação multifamiliar (A-2), com carga de incêndio (qfi) de 300 MJ/m².

2. A edificação foi aprovada em análise regular com base nos critérios do Decreto Estadual 56.819/2011;

3. Considerando que o hall de acesso ao ambiente da bomba de incêndio possuía materiais combustíveis diversos, conforme relatado pelo último agente vistoriador, sendo assim, em desacordo com o previsto no item C.1.4 do anexo C da Instrução Técnica 22;

4. Considerando os indeferimentos do Formulários de Atendimento Técnico (FAT) 113234-3/2019 e 116530-3/2019, no tocante a essa irregularidade, em específico;

5. Considerando vistoria técnica aprovada em 25/JUN/19, onde o agente vistoriador constatou que a Porta Corta-fogo (PCF P-90) foi devidamente instalada no acesso ao ambiente da bomba de incêndio, onde inclusive, em decorrência desta aprovação, fora emitido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) 415488, válido até 25-06-2024;

Pelo acima exposto, os membros desta CTPI opinam pelo INDEFERIMENTO da solicitação de retirada da PCF de acesso a casa de bombas existente, uma vez que não foi apresentado nenhuma argumento, justificativa ou situação de inviabilidade técnica em manter a porta hoje existente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTPI 2138110.

Comunicado

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual 56.819/11 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e na Instrução Técnica 01 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância 2155990, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:
 1.1. Projeto: 397510/3550308/2016;
 1.2. Endereço: RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 292;
 1.3. Bairro: PINHEIROS;
 1.4. Município: SAO PAULO;
 1.5. Proprietário: THINK 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.;

1.6. Responsável pelo uso: THINK 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.;

1.7. Responsável técnico: ALAN CESAR GIOVANNONI MENDES;

1.8. CREA 5060238872;
 1.9. Área existente ou a construir: 4938,59;
 1.10. Ocupação: Habitação multifamiliar;
 1.11. Carga de Incêndio: Baixo;
 1.12. Altura: 40,75.

2. DA SOLICITAÇÃO:

Requerimento do Interessado: Venho através deste requerimento solicitar a regularização do pé-direito em dois trechos da escada de segurança da edificação em questão no qual refere-se:

1º Local: Escada do Térreo para o 1º pavimento – Trecho I: pé direito de 1,94m no último degrau do patamar intermediário. Trecho II: pé direito de 1,97m no terceiro degrau, conforme imagens abaixo.

2º Local: PCF do 1º Subsolo – Pé direito de 1,97m na PCF de acesso para a escada no 1º Subsolo, conforme imagens abaixo.

Esclarecemos que em ambos os casos, o motivo para a não atendimento à altura mínima exigida em norma técnica se dá por questões estruturais e, portanto, inviabilidade técnica. Foi seguido o projeto executivo aprovado para obra, onde as vigas em questão não podiam ser alteradas ou diminuídas e com isso as mesmas acabaram influenciando no pé direito apenas nestes locais mencionados. Por este motivo pedimos a aceitação das condições aqui descritas, no entanto para compensar, por meio de medidas compensatórias de segurança a única inconsistência em relação as características do Projeto original, propomos as seguintes medidas compensatórias:

1. Instalação de sistema de acionador manual de alarme de incêndio conforme parâmetros da IT 19/19, considerando uso residencial com altura inferior a 30 metros;

2. Instalação de reforço de sinalização de emergência e iluminação de emergência no interior da escada de segurança, nos trechos do 1º pavimento ao piso térreo, e do 1º subsolo ao piso térreo; e

3. Instalação de proteção de quina através do material EVA na viga invertida aparente no interior da escada de segurança, também nos trechos supracitados.

Esclarecemos que as demais exigências atendem aos parâmetros exigidos na IT 11/11.

Aproveito para externar nossa consideração e elevada estima ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Arqª Julia Maria de Almeida

Responsável Técnico

CAU: A119564-6

Proprietário/Resp. pelo uso

Think 19 Empreendimento Imobiliário Spe Ltda

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA:

Em atenção ao pedido de CTPI elaborado pelo responsável técnico da edificação, o qual solicita a adaptação de trechos da escada de segurança onde a altura do pé direito ficou inferior ao mínimo previsto pela IT-11/19 em virtude de inviabilidade técnica, os membros desta CTPI DEFEREM a solicitação pelos motivos a seguir:

1. A edificação analisada possui 4.938,59 m² de área construída e 29,40 metros de altura, tendo ocupação: Residencial Multifamiliar com baixa carga de incêndio (C-2), risco baixo – 300 MJ/m².

2. O responsável técnico solicita a consideração das seguintes situações:

2.1. 1º Local: Escada do Térreo para o 1º pavimento – Trecho I: pé direito de 1,94 metros no último degrau do patamar intermediário. Trecho II: pé direito de 1,97 metros no terceiro degrau.

2º Local: PCF do 1º Subsolo – Pé direito de 1,97 metros na PCF de acesso para a escada no 1º Subsolo.

3. Esclareça ainda que em ambos os casos, o motivo para a não atendimento à altura mínima exigida em norma técnica se dá por questões estruturais e, portanto, inviabilidade técnica e que foi seguido o projeto executivo aprovado para obra, onde as vigas em questão não podiam ser alteradas ou diminuídas e com isso as mesmas acabaram influenciando no pé direito apenas nestes locais mencionados

4. A solicitação prende-se ao fato de haver uma viga estrutural no local que impede de ser corrigido a altura do pé direito da escada.

5. Como medida compensatória o solicitante irá prever:
 5.1 Instalação de sistema de acionador manual de alarme de incêndio conforme parâmetros da Instrução Técnica 19/19, considerando uso residencial com altura inferior a 30 metros;

5.2. Instalação de reforço de sinalização de emergência e iluminação de emergência no interior da escada de segurança, nos trechos do 1º pavimento ao piso térreo, e do 1º subsolo ao piso térreo; e

5.3. Instalação de proteção de quina através do material EVA na viga invertida aparente no interior da escada de segurança, também nos trechos supracitados.

6. Analisando a solicitação realizada:

6.1. Considerando o fato de haver uma viga estrutural no local o que impede de se corrigir a altura do pé-direito da escada;

6.2. Considerando que o pé direito inferior a 2,10 metros de altura ocorre apenas em acessos pontuais;

Pelos motivos acima e exposto, os membros desta CTPI opinam pelo deferimento do pedido, ficando como exigência as medidas compensatórias apresentadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTPI 2155990.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-8-2019

Of.CRO 321/19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Sander Hélio Dourado Shiguematsu, RG. 26.124.780-3, Diretor Técnico III, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, em Presidente Venceslau, a perceber a título de diárias nos dias 20 a 22-08-2019, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, para participar de reuniões, na Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, em São Paulo.

Despachos do Secretário, de 16-8-2019

Correio Eletrônico, de 16-8-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Evandro Bonadio, RG. 20.063.334-X, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 21 a 22-08-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 16-8-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Carlos Roberto Lopes Crepaldi, RG. 18.814.426-2, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 21 a 22-08-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 16-8-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Antonio Benedito Pinto Ferreira, RG. 20.746.924, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 21 a 22-08-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, para transporte de servidores, da referida Coordenadoria, com destino a Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", na cidade de São Paulo.

Correio Eletrônico, de 16-8-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG. 20.739.888-4, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 21 a 22-08-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-CECADRH, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, comunica a realização da Reunião Pedagógica para elaboração do Curso sobre Alvará de Soltura de Presos.

1. Objeto: Geral: Elaborar material e estudos de casos sobre alvará de soltura de presos e procedimentos do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias.
 2. Eixo-Articulador: III – Administração/Gestão.
 3. Local: Escola de Administração Penitenciária, situada à Av. General Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo.
 4. Data e horário: 22-08-2019 – das 09h às 16h30.
 5. Docentes convidados: Wilson Estácio Marcílio, Élber Giovani Codognatto, José Amaury de Melo Junior, Waldemar Biazio Todino, Márcio Aluisio Fernandes, André Luiz Alves, Michele Adriana de Gouvêa Gomes, Luiz Augusto Fusco, Anderson Dias da Silva, Rosemário de Jesus Prouença.

6. As atividades de elaboração e execução de programas de formação e Aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, serão retribuídos nos termos do artigo 2º do Decreto 40.540, de 13/12/95, alterado pelo Decreto 53.878/08, obedecendo o limite estabelecido no referido decreto (EAP 303/2019)
Comunicado
 A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo 1 – Ingressantes/Iniciação Funcional, para cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 6º da LC 959, de 12, publicada no D.O. de 13/9/2004, convoca os servidores nomeados, em caráter de estágio probatório, no cargo de

Agente de Segurança Penitenciária – Classe de Vencimento I, para frequentarem o Curso de Formação Técnico Profissional, regulamentado pela Resolução SAP 79, de 29, publicada no D.O. de 30-05-2013 e baixa as seguintes instruções:

01- Locais:
 Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" – EAP
 Endereço: Av. General Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo - SP.
 02 Carga Horária: 463 h/a
 03 Período: 16/08 a 24-10-2019
 04 Horário: 08h30 às 16h40
 05 Grade Curricular, Disciplinas e Carga Horária (h/a)
 RHT - Relações Humanas no Trabalho – 20
 STR – Saúde no Trabalho – 15
 SSP - Saúde no Sistema Prisional - 30
 CEP - Comunicação e Expressão - 20
 CRI - Criminologia - 30
 DTA - Defesa Pessoal, Tonfa e Algemas - 50
 GER - Gerenciamento de Crise - 28
 LAAP - Legislação Aplicada à Atividade Penitenciária - 50
 PAP – Papiloscopia - 30
 PSP - Prática do Serviço Penitenciário - 80
 PCIS - Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo - 35
 RES - Reintegração Social - 10
 SIP - Sindicância e Processo Administrativo - 30
 DHE - Direitos Humanos e Ética – 35
 PLT – Palestras - 11

06 Uniforme: O servidor aluno deverá comparecer trajando calça jeans azul ou preta e camiseta branca, conforme previsto no inciso VI do artigo 3º da Resolução SAP 71/2013.

07 § 1º do Artigo 3º da Resolução SAP – 79, de 29-05-2013, "O servidor aluno convocado em conformidade com o caput deste artigo, poderá, uma única vez, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da publicação, encaminhar, por escrito, ao Diretor da EAP, justificativa devidamente fundamentada e comprovada, solicitando nova oportunidade para fazer o Curso de Formação".
 Turma: 18/2019/ASP/NCRO

Nº	NOME	RG
01	Alexandre Cândido da Silva	20.636.219-5
02	Alexandre José da Silveira Mello	29.379.128-4
03	Celso José dos Santos	27.864.138-6
04	Claudemir Inacio Soares Junior	45.106.249-8
05	Edson Valdomiro Fernandes	35.166.927-9
06	Gabriel Medeiros Silva	47.866.240-3
07	Jonas Rodrigues Rover	34.423.442-3
08	Jones Rodrigues de Oliveira	34.896.521-7
09	Juliana da Silva Leandro Cherubim	42.861.212-X
10	Juliana Silva da Cruz Kudo	41.497.021-4
11	Kenedy do Carmo Fernandes	38.060.732-3
12	Rivaldo Pinheiro de Oliveira	29.201.459-4
13	Rogério Donizete da Costa	32.809.022-0
14	Rosa Lidia Moraes Bastos Salviano	50.150.24-15
15	Thais Aparecida Moura Rufino	41.525.901-0
16	Thiago William Perez Rocumba	41.495.610-2
17	Valquíria Maria Araujo Guerra	15.935.037-2
18	Welerson Carlos Muniz	32.148.234-7

O estabelecido no item 7 - § 1º do Artigo 3º da Resolução SAP – 79, de 29-05-2013 – não se aplica aos servidores: Alexandre Cândido da Silva – RG 20.636.219-5, haja vista, a publicação do comunicado EAP-487/2012, publicada em D.O. de 23-11-2012, Claudemir Inacio Soares Junior – RG 45.106.249-8 e Thais Aparecida Moura Rufino – RG, publicação do comunicado EAP-018/2019, publicada em D.O. DE 18-01-2019.

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo 1 – Ingressantes/Iniciação Funcional, para cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 6º da LC 959, de 12, publicada no D.O. de 13/9/2004, convoca os servidores nomeados, em caráter de estágio probatório, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária – Classe de Vencimento I, para frequentarem o Curso de Formação Técnico Profissional, regulamentado pela Resolução SAP 79, de 29, publicada no D.O. de 30-05-2013 e baixa as seguintes instruções:

01- Locais:
 Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" – EAP
 Endereço: Av. General Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo - SP.
 02 Carga Horária: 463 h/a
 03 Período: 16/08 a 24-10-2019
 04 Horário: 08h30 às 16h40
 05 Grade Curricular, Disciplinas e Carga Horária (h/a)
 RHT - Relações Humanas no Trabalho – 20
 STR – Saúde no Trabalho – 15
 SSP - Saúde no Sistema Prisional - 30
 CEP - Comunicação e Expressão - 20
 CRI - Criminologia - 30
 DTA - Defesa Pessoal, Tonfa e Algemas - 50
 GER - Gerenciamento de Crise - 28
 LAAP - Legislação Aplicada à Atividade Penitenciária - 50
 PAP – Papiloscopia - 30
 PSP - Prática do Serviço Penitenciário - 80
 PCIS - Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo - 35
 RES - Reintegração Social - 10
 SIP - Sindicância e Processo Administrativo - 30
 DHE - Direitos Humanos e Ética – 35
 PLT – Palestras - 11
 06 Uniforme: O servidor aluno deverá comparecer trajando calça jeans azul ou preta e camiseta branca, conforme previsto no inciso VI do artigo 3º da Resolução SAP 71/2013.

07 § 1º do Artigo 3º da Resolução SAP – 79, de 29-05-2013, "O servidor aluno convocado em conformidade com o caput deste artigo, poderá, uma única vez, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da publicação, encaminhar, por escrito, ao Diretor da EAP, justificativa devidamente fundamentada e comprovada, solicitando nova oportunidade para fazer o Curso de Formação".
 Turma: 18/2019/ASP/NCRO

Nº	NOME	RG
01	Alexandre Cândido da Silva	20.636.219-5
02	Alexandre José da Silveira Mello	29.379.128-4
03	Celso José dos Santos	27.864.138-6
04	Claudemir Inacio Soares Junior	45.106.249-8
05	Edson Valdomiro Fernandes	35.166.927-9
06	Gabriel Medeiros Silva	47.866.240-3
07	Jonas Rodrigues Rover	34.423.442-3
08	Jones Rodrigues de Oliveira	34.896.521-7
09	Juliana da Silva Leandro Cherubim	42.861.212-X
10	Juliana Silva da Cruz Kudo	41.497.021-4
11	Kenedy do Carmo Fernandes	38.060.732-3
12	Rivaldo Pinheiro de Oliveira	29.201.459-4
13	Rogério Donizete da Costa	32.809.022-0
14	Rosa Lidia Moraes Bastos Salviano	50.150.24-15
15	Thais Aparecida Moura Rufino	41.525.901-0
16	Thiago William Perez Rocumba	41.495.610-2
17	Valquíria Maria Araujo Guerra	15.935.037-2
18	Welerson Carlos Muniz	32.148.234-7

O estabelecido no item 7 - § 1º do Artigo 3º da Resolução SAP – 79, de 29-05-2013 – não se aplica aos servidores: Alexandre Cândido da Silva – RG 20.636.219-5, haja vista, a publicação do comunicado EAP-487/2012, publicada em D.O. de 23-11-2012, Claudemir Inacio Soares Junior – RG 45.106.249-8 e Thais Aparecida Moura Rufino – RG, publicação do comunicado EAP-018/2019, publicada em D.O. DE 18-01-2019.
 (EAP 304/2019)

Retificação do D.O. de 24-4-2019

Comunicado EAP 210/2019 - Seção I – referente ao Jornada Temática Itinerante com o tema "Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo", realizado na Penitenciária de Capela do Alto. Onde se lê:

8. Turma, data, horário:

8.1. Turma 1 – 31-05-2019 – das 9h às 17h

Inclua-se:

Rafael Henrique Caetano - 42.186.471-3

Turma 2 - 03-06-2019

Vanderli Aparecida Rodrigues - 40.704.090-0

Retificação do D.O. de 19-6-2019

Comunicado EAP 247/2019 - Seção I – referente à Capacitação para Aplicação de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites por Punção Digital, realizada na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado de São Paulo.

Onde se lê:

5. Data e horário: 27-06-2019 - das 08h30 às 16h30.

10. NOME-RG-UNIDADE:

Inclua-se:

Nilde Regina dos Santos - 23.785.985-3 - Coord. Das Unidades Prisionais da Reg. Noroeste do Estado de S. Paulo
 Terezinha das Graças Moraes Sousa - 33.427.104-6 - Penitenciária de Franca
 Mário de Almeida Santos Junior - 29.604.535-4 - Penitenciária Feminina de Guariba
 Cristina Leite de Souza - 29.502.571-2 - Centro de Progressão Penitenciária II de Bauru
 Débora de Sá Perisim Goto - 43.454.939-3 - Centro de Progressão Penitenciária II de Bauru

Retificação do D.O. de 26-6-2019

Comunicado EAP 258/2019 Seção I – pág. 07– referente ao Curso de Capacitação na Área de Segurança Externa", realizado, na Penitenciária "Tarcizo Leoncio Pinheiro Cintra" de Tremembé - SP

Onde se lê:

8 - Turma, datas e horário:

Turma: 01- dias 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23-07-2019 – das 9h às 17 horas.

Nome-RG- Unidade.

Inclua-se

José Fernando de Azevedo Silva - 44.688.677-4 - Centro de Detenção Provisória de Taubaté

Retificação do D.O. de 26-6-2019

Comunicado EAP 259/2019 - Seção I, pág. 07 – referente Jornada Temática Itinerante com o tema "Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo", realizada na Penitenciária de Piracibá – SP.

Onde se lê:

8. Turma, data, horário:

8.1. Turma 1– 05-07-2019 – das 9h às 16h30

Nome-RG-

Inclua-se

Alex Fernando Pereira da Silva - 33.815.708-6

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-8-2019

Acolhendo a decisão do servidor responsável